

A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL NA PERSPECTIVA DO COORDENADOR ESCOLAR EM FORMAÇÃO

Francisca Hisllya Bandeira Cavalcante¹
Otávio Vieira Sobreira Júnior²

RESUMO

Este trabalho discute a importância e necessidade de formação continuada do profissional da educação que assume a função de coordenador pedagógico nas Escolas Estaduais de Fortaleza-CE e apresenta o programa de formação desenvolvido pela Célula de Formação, Programas e Projetos para esses profissionais, em especial o Módulo 02: Legislação, Programas e Projetos. Objetivamos explicitar detalhes de tal módulo e as impressões que os cursistas concluintes da primeira turma ofertada exprimiram através da pesquisa avaliativa feita ao final do curso, na qual identificamos que a unidade que abordou o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA foi a de maior destaque, por ter fornecido conhecimentos que provocarão diferenças quanto à atuação desses profissionais no ambiente escolar. Inicialmente, apresentamos quem é esse profissional e que papel assume no cotidiano escolar. Logo após discutimos a relevância da formação continuada para o coordenador pedagógico, tendo em vista as deficiências comumente apresentadas em sua formação inicial. Também discorremos sobre o Programa de Formação dos Coordenadores Escolares da SEFOR e sobre o módulo que trata sobre a legislação da Educação Brasileira, destacando a unidade que discutiu o ECA e sua importância como instrumento pedagógico, que, assim compreendido, promove uma cultura de Educação para os Direitos Humanos. Por fim, apresentamos a avaliação feita pelos coordenadores que concluíram a primeira oferta desse módulo, na qual se destacam os depoimentos que ressaltam a importância e os significados que as interações com os pares e o material disponibilizado no curso alcançaram em suas práticas perante a comunidade escolar.

Palavras-Chave: Formação Continuada, Coordenador Pedagógico, Estatuto da Criança e do Adolescente, Legislação da Educação Brasileira.

INTRODUÇÃO

O coordenador escolar se configura como o profissional que é responsável por estruturar as atividades escolares que incluem o corpo discente e docente. De acordo com o pensamento de Libâneo (2001), é o coordenador que responde pela viabilização, integração e articulação do trabalho pedagógico, relacionando-se diretamente com professores, alunos, pais e responsáveis.

O trabalho do coordenador numa instituição de ensino é bastante amplo e complexo. Desse profissional são exigidas ações e encaminhamentos que estão diretamente relacionados ao caminhar pedagógico da Escola, à garantia de uma formação humana integral para seus educandos, auxiliando-os na construção de uma cidadania crítica e de uma base sólida de

¹ Professora de História da rede pública estadual do Ceará. Assistente Técnica da Célula de Formação, Programas e Projetos - CEFOP / SEFOR / SEDUC – CE, hisllya@gmail.com.

² Professor de Biologia da rede pública estadual do Ceará. Orientador da Célula de Formação, Programas e Projetos - CEFOP / SEFOR / SEDUC – CE, otaviojunior99@gmail.com.

conhecimentos que lhe permita desenvolver-se plenamente, além da construção conjunta e efetiva de um Projeto Político Pedagógico (PPP) contextualizado e que atenda a todas as demandas da Comunidade Escolar. Libâneo (2001, p.05) destaca também que o coordenador é aquele que

supervisiona, acompanha, assessora, apoia, avalia as atividades pedagógicas curriculares, sua atribuição prioritária é prestar assistência pedagógico-didática aos professores em suas respectivas disciplinas, no que diz respeito ao trabalho interativo com os alunos, além disso, cabe ao coordenador relacionar-se de maneira profissional com os pais e a comunidade, especialmente no que se refere ao funcionamento pedagógico curricular e didático da escola e comunidade e interpretação da realidade de cada um.

Entendemos que, dentre as várias atribuições assumidas pelo coordenador na Escola, a atividade formativa ocupa, ou deveria ocupar, um lugar de destaque, representando um dos eixos centrais de sua atenção. Afinal, é apropriando-se de seu papel de articulador do Projeto Pedagógico da Escola e de formador por excelência do corpo docente que este profissional pode contribuir para os processos de reflexão e aperfeiçoamento profissional dos docentes e, conseqüentemente, dos discentes, oferecendo, dessa forma, subsídios para ajudar seus professores a entender melhor sua prática e dificuldades encontradas no cotidiano escolar, além de ser o principal articulador da formação continuada dos mesmos. Portanto, a preocupação com a formação inicial e continuada do coordenador é fundamental para que o mesmo possa desempenhar um trabalho de articulação e formação mais significativo, competente e relevante.

Placco (2012) destaca que um tema recorrente nos trabalhos sobre formação de professores e coordenadores tem sido os saberes e aprendizagens necessários à sua ação pedagógica, nos âmbitos teórico e prático. Segundo a autora, a ausência de formação específica pode ser um entrave na implementação de relações cooperativas e estáveis entre os sujeitos que compõem a escola e de práticas pedagógicas de melhor qualidade. Sendo assim, o coordenador precisa dispor de uma formação adequada para que possa desenvolver com excelência suas atribuições, especialmente no que tange a formação dos professores.

Ainda segundo Placco (2003), a formação inicial dos coordenadores, nos cursos de graduação em Pedagogia e/ou nas Licenciaturas, momento mais indicado para o contato com as atribuições desse profissional, não contempla com eficiência as questões, problemas e desafios imbricados ao exercício da coordenação escolar. Por isso, desempenhando o papel na prática, o coordenador se vê diante do desafio e necessidade de buscar sua própria formação teórica.

Outros autores no assunto (Oliveira e Guimarães, 2013; Almeida, 2003; Vasconcelos, 2007; Heidrich, 2009; Machado e Arriba, 2011) discorrem que, frequentemente, o coordenador

não tem em seu percurso formativo elementos essenciais para o desenvolvimento de seu trabalho, como, por exemplo, elementos que lhe permitam ver a necessidade de formar o corpo docente de sua escola, de interlocução com a comunidade, de mediar conflitos, de conhecer e garantir a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. Consideramos, portanto, que a formação continuada do coordenador pedagógico deve suprir as deficiências de sua formação inicial e deve ter como objetivo central a reflexão sobre a prática, tendo em vista uma potencialização da autonomia intelectual e da práxis, não só para si, mas para toda a comunidade escolar, ressignificando conceitos e conhecimentos de forma dialogada e colaborativa para promover a transformação da prática, proporcionando espaços sistemáticos para a reflexão, investigação e compartilhamento de experiências e resolução de situações problemáticas como forma de construção e reconstrução de saberes.

Diante do exposto e das requisições e sugestões de 225 dos 384 coordenadores pedagógicos das escolas da rede estadual de Fortaleza-CE, recebidas através de uma pesquisa *online* realizada entre 11 de março e 14 de abril de 2016, compreendemos que se tornava indubitável a realização de uma formação continuada destinada a esses profissionais. Nesse sentido, a Célula de Formação, Programas e Projetos (CEFOP)³ da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR)⁴, que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC-CE) desenvolveu uma proposta de formação continuada em serviço para este público no período de 2016 a 2018.

A proposta formativa foi dividida em quatro módulos, sendo um deles, intitulado “Legislação, Programas e Projetos”, destinado a estudos sobre a Legislação Educacional vigente, com destaque especial para o Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), pois consideramos um dos assuntos que os profissionais que estão à frente da gestão administrativa e pedagógica de uma Escola precisam ter plena consciência e largos conhecimentos para gerir com autonomia e responsabilidade. Uma vez que, embora diretores e coordenadores escolares

3 A Célula de Formação Programas e Projetos (CEFOP) faz parte da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR), constituindo-se por uma equipe técnico pedagógica que presta assessoria aos profissionais da educação que atuam como suporte pedagógico à sala de aula, lotados nas unidades escolares, através de cursos, encontros formativos, orientações e acompanhamento de ações. A CEFOP também tem sua atuação quanto ao acompanhamento de alguns programas e projetos com demandas externas à SEFOR com funcionamento ligado às escolas de Fortaleza.

4 A Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR), como parte integrante da estrutura da Secretaria da Educação do Ceará (SEDUC-CE), é responsável pela execução das políticas educacionais no âmbito das escolas estaduais de Fortaleza, buscando maior eficácia na gestão escolar, com foco no processo de aprendizagem, visando a melhoria dos resultados acadêmicos. A SEFOR coordena e monitora as ações administrativas, de gestão e pedagógicas desenvolvidas pelas 171 Unidades Escolares Estaduais de Fortaleza, em consonância com três pilares de sustentação: informações gerenciais, administrativo financeiro e desenvolvimento escolar.

possam ser sujeitos proativos e com grande iniciativa, é preciso que respeitem os limites estabelecidos pela legislação e utilizem os meios lícitos para firmar a autoridade, fortalecer a participação, instigar o protagonismo docente e discente e cooperar positivamente com toda a comunidade escolar, trabalhando em prol de uma Educação de qualidade, sendo essa a principal meta de qualquer instituição de ensino.

Nesse sentido, objetivamos aqui apresentar essa proposta de formação pensada pela CEFOP, centrados na discussão do módulo supracitado, especialmente através das impressões que os coordenadores concludentes das primeiras turmas, exprimiram através da pesquisa avaliativa feita ao final do curso, na qual identificamos que a unidade 02, destinada ao estudo do ECA, foi a mais comentada e destacada como tendo oferecido conhecimentos e reflexões que farão toda diferença na atuação rotineira dos coordenadores no ambiente escolar.

METODOLOGIA

O Programa de formação direcionado aos coordenadores pedagógicos da SEFOR foi delineado pela CEFOP objetivando: oferecer suporte para criar os laços de identidade aos coordenadores, fortalecer estratégias de mediação dos conflitos existentes na escola, promover diversas estratégias de enriquecer e dinamizar o planejamento dos professores, auxiliar nos meios da vivência entre teoria e prática e possibilitar reflexões para a práxis dos coordenadores nas escolas. Entendemos que projetos como esse, que concebem a formação como processo que promove o desenvolvimento do profissional e sua constituição identitária, devem nascer do contexto de trabalho dos coordenadores pedagógicos, considerando suas demandas e necessidades, conferindo significado específico à função e aos eixos que a articulam, diferenciando-a da docência, da direção e de outras funções escolares. Esse programa de formação foi dividido em quatro módulos⁵, com carga horária de 60 horas cada, conforme Quadro 01:

⁵ Para atendermos todos os 384 coordenadores que atuam nas 171 escolas da SEFOR em todos os módulos do programa, organizou-se a oferta de cada módulo em três ciclos de 45 dias. Em cada ciclo foram disponibilizadas 120 vagas para dois módulos diferentes, que resultam em quatro turmas de 30 alunos.

Quadro 01 – Detalhamento dos Módulos e suas Unidades

Módulos	Unidades
01 - Gestão e Liderança	01 - Identidade: o ser e o fazer do coordenador; 02- Instrumentais Legais de Gestão Escolar; 03 - Organismos Colegiados; 04 - Mediação de Conflitos: Proposta para uma Cultura de Paz nas Escolas.
02 - Legislação, Programas e Projetos	01 - Fundamentação Legal; 02 - O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Educação Básica; 03 - Programas Federais.
03 - Currículo, Planejamento e Avaliação	01 - Estudos sobre o currículo: desenvolvimento e desafios; 02 - As faces do planejamento Escolar; 03 - (Re)Pensando a Avaliação.
04 - Tecnologias e Recursos Didáticos	01 - Mudanças e permanências: evolução das ferramentas educacionais; 02 - Do Giz às TICs; 03 - Recursos Tecnológicos; 04 - Recursos Didáticos.

Esses módulos foram planejados a partir das sugestões dos próprios coordenadores. Como instrumento de coleta de dados dessas sugestões, elaborou-se um questionário com 15 perguntas que solicitava dos participantes dados relacionados à faixa etária, tempo de serviço (como educador e como coordenador), formação inicial, escolaridade, rotina e organização na escola, dificuldades em exercer a função, além de captar suas principais demandas de e para uma formação. O *link* do questionário foi divulgado e disponibilizado às escolas da SEFOR através de e-mail institucional para que todos os coordenadores tivessem acesso e o respondessem voluntariamente e anonimamente.

Após este período, foi realizada uma análise dos dados, que possibilitou compreender um pouco a jornada de trabalhos desses profissionais e que temas elencaram como necessários em uma formação para fortalecer sua atuação nas Escolas. Uma das temáticas apontadas nessa pesquisa como sendo necessária ser estudada em uma formação específica foi a Legislação Educacional, sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) indicado como um documento essencial para ser analisado e debatido. A partir dessas indicações, desenhamos um módulo específico para contemplar esse pedido e necessidade dos coordenadores. Nessa perspectiva, planejou-se uma formação continuada em serviço e optou-se pela modalidade de estudo semipresencial, utilizando uma plataforma virtual criada no Moodle: a EaD CEFOP SEFOR.

Enquanto técnicos educacionais⁶ da CEFOP, atuamos como tutores nas turmas do Módulo 02: “Legislação, Programas e Projetos” acompanhando os coordenadores cursistas nas

⁶ Somos professores da rede estadual e atualmente exercemos a função de técnicos educacionais na CEFOP com o intuito de trabalhar diretamente com a formação continuada de professores, gestores, coordenadores e demais profissionais das 171 unidades escolares que integram a SEFOR.

atividades à distância e presenciais que o compõem. Os objetivos, as unidades e o conteúdo programático desse módulo estão expressos no Quadro 02:

Quadro 02 – Plano de formação dos coordenadores escolares da SEFOR - detalhamento do Módulo 02

Módulo	Objetivos do Módulo	Unidades	Conteúdo Programático	Atividades
Legislação, Programas e Projetos	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecer as leis que regem a educação; - Suscitar a reflexão e a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente na escola; - Compreender a estrutura e o funcionamento dos principais Programas Federais presentes nas escolas. 	Unidade 01: Fundamentação Legal	<ul style="list-style-type: none"> - Legislação da Educação - Constituição Federal - Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Plano Nacional de Educação - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica 	<ul style="list-style-type: none"> - Fórum de discussão sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM). - Questionário composto por oito questões sobre as principais Leis educacionais brasileiras (CF, LDB, PNE, DCN).
		Unidade 02: O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Educação Básica	<ul style="list-style-type: none"> - Estudando o ECA - O ECA e o Ensino 	<ul style="list-style-type: none"> - Fórum com cinco estudos de casos para serem analisados e resolvidos de acordo com as orientações do ECA.
		Unidade 03: Programas Federais	<ul style="list-style-type: none"> - Programa Mais Educação - Programa Mais Cultura - Programa Saúde na Escola - Programa Segundo Tempo 	<ul style="list-style-type: none"> - Tarefa acerca das potencialidades e positivities dos Programas Federais para a melhoria da prática pedagógica, do rendimento dos alunos e da qualidade de vida da comunidade escolar.

No acompanhamento das atividades foi possível mediar diálogos com os cursistas e participar ativamente do aprendizado que o módulo proporcionava. Um encontro presencial foi promovido, tendo como programação uma mesa redonda⁷, seguida de debate, que teve como tema e título o assunto base da unidade 02 - O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Educação Básica. Para fins avaliativos, os cursistas responderam ao final do curso uma pesquisa avaliativa com oito questões sobre o mesmo.

A atividade mais citada nessa pesquisa avaliativa foi o fórum com estudos de caso da unidade 02, sendo esta a atividade que mais gerou inquietações, discussões e um maior número de postagens na plataforma. Resolvemos, então, nos debruçar com um olhar mais apurado sobre esses depoimentos e estudá-los na perspectiva de compreender como o estudo sobre a legislação educacional, em especial o estudo mais atento e direcionado do ECA, é importante e crucial para uma práxis mais segura, significativa e fortalecida do coordenador escolar em nossas Escolas.

7 Nessa mesa foram discutidos os seguintes eixos: Eixo 1 - Jovens em Conflito com a Lei, a partir da fala da prof^a. Dra. Lia Machado Fiuza Fialho (professora da Universidade Estadual do Ceará); Eixo 2 - A Escola e o Conselho Tutelar com a prof^a. Márcia Regina Souza Lopes (professora de Língua Portuguesa da rede estadual e Conselheira Tutelar – 2012 a 2015) e o Eixo 3 - O ECA e a Sala de Aula que foi apresentado pelo prof. Dr. Rui Rodrigues Aguiar (Professor da Universidade Federal do Ceará e Gestor de Programas da UNICEF).

O Fórum em questão requisitava o seguinte: “Cada tópico abaixo apresenta um caso⁸ - especificados no Quadro 03 - com situações problemas, cujos personagens e respectivos nomes são fictícios, que envolvem as seguintes temáticas: evasão escolar, trabalho infantil, cyberbullying e respeito à diversidade. Escolha, no mínimo, dois tópicos e faça o encaminhamento pedagógico dos problemas apresentados com ações preventivas e de intervenção, levando em consideração a base legal (ECA, Constituição Federal e outras leis complementares); a rede interna de apoiadores (gestores, professores e demais profissionais da escola) e os apoiadores externos (família, Conselho Tutelar e outros órgãos de proteção à criança e ao adolescente.)”.

Quadro 03 – Detalhamento dos estudos de caso do Fórum da Unidade 02 - Módulo 02

Caso	Temática Geral	Descrição do Caso
Caso 01	Evasão Escolar	Valmir, 15 anos, aluno do 1º ano do EM, tem apresentado um número muito grande de faltas, refletindo também em baixo desempenho nas avaliações realizadas, fato esse que chamou a atenção dos professores e que foi ponto de discussão no Conselho de Classe do segundo bimestre. O professor Diretor de Turma já telefonou por várias vezes para conversar com a mãe do aluno, no entanto, esta não atende o contato e não comparece à escola quando solicitada por meio de correspondência. Alguns colegas que moram próximo à sua residência informaram que Valmir cuida de um irmão mais novo enquanto a mãe vai para o trabalho. Observar os artigos 55, 56 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que abordam as questões relacionadas à evasão escolar e da obrigatoriedade de denunciar casos de violações de direitos.
Caso 02	Respeito às Diversidades	Rebeca, 14 anos, aluna do 9º ano do EF foi encaminhada à sala da coordenação escolar porque deu uma tapa em uma colega de turma. Na conversa com o coordenador, Rebeca relatou que constantemente recebe ofensas por parte da “agredida”, e que recebe xingamentos por sua orientação sexual. Nesse dia culminou com piadinhas sobre o fato de sua namorada ter vindo buscá-la na escola. O coordenador fez o registro da ocorrência da agressão promovida por Rebeca, desconsiderando a argumentação da estudante, não tomando nenhuma medida pedagógica em relação ao caso. Observar o artigo 227 da Constituição Federal e artigos 3, 4 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Caso 03	Trabalho Infantil / Respeito às Diversidades	Franciscleyton, 14 anos, estudante do 8º ano sempre foi aluno de boas notas, artilheiro no último torneio da escola e desenhista do jornalzinho escolar. Porém, no último bimestre, sua frequência ficou muito abaixo do exigido. Recentemente, o aluno ficou órfão de pai e a mãe tem lutado com grande sacrifício para manter funcionando o pequeno restaurante que é a fonte de renda da família. O adolescente tem sido o braço direito da mãe no atendimento aos clientes, enquanto a mãe se divide entre as compras e a cozinha. Por tal motivo, Franciscleyton tem faltado às aulas. Em conversa com a coordenadora escolar, a mãe reforçou a situação na qual se encontram como também acrescentou que o menino estava recusando ir à escola porque alguns colegas o apelidaram ofensivamente referente à questão racial. Observar o artigo 7 e 227 da Constituição Federal e artigos 55 e 56 do ECA que tratam do direito à educação; os artigos 60 à 69 do ECA que tratam das questões referentes ao trabalho do adolescente na condição de aprendiz e 245 do ECA que aborda a importância das denúncias referentes às violações de direitos de crianças e adolescentes. Observar também as leis referentes às questões étnicas e raciais.
Caso 04	Cyberbullying	A manhã começou muito agitada no pátio da escola onde Cida é coordenadora. Grande parte dos alunos olhava seus aparelhos celulares e formavam grupinhos com intenso burburinho por todos os lados. Tal alvoroço entre os alunos aconteceu porque na rede social da escola foram publicadas fotos íntimas de uma aluna. Esta estudante, chorando bastante, procurou a coordenadora para conversar sobre a relação de desentendimento entre ela e o colega que a expôs na rede social e a vergonha que estava sentindo diante dos outros colegas. Observar o artigo 227 da Constituição Federal e os artigos 17 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Caso 05	Trabalho infantil / Abandono escolar	O vídeo “Você viu a Rosinha” (disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=i5DLLzwV-ao) conta a história de uma criança que é trazida da zona rural para a capital por uma madrinha com a promessa de oferecer-lhe melhores condições de estudo. Um ano depois, sem notícia da

⁸ Esses casos foram adaptados da cartilha “ECA na Escola”, produzida pela Secretaria da Educação do Estado do Paraná. Disponível em:

http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/formacao_acao/1semestre_2015/agentes_eca_anexo

	<p>filha, a mãe vai procurá-la e não a encontra. Na escola onde a criança havia sido matriculada, algumas situações de falta de informações e ações preventivas são observadas através do diálogo que se desenvolve entre mãe, diretora e professora. Observar o artigo 7 e 227 da Constituição Federal e artigos 55 e 56 do ECA que tratam do direito à educação; os artigos 60 à 69 do ECA que tratam das questões referentes ao trabalho do adolescente na condição de aprendiz e 245 do ECA que aborda a importância das denúncias referentes às violações de direitos de crianças e adolescentes. O trabalho doméstico infantil também está descrito na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP da Organização Internacional do Trabalho – OIT), regulamentada no Decreto 6481 de 12/06/2008.</p>
--	--

RESULTADOS E DISCUSSÕES

As participações dos cursistas no Fórum da unidade 02, nas quatro turmas do curso, totalizaram 410 postagens, sendo o mais comentado, com 157 mensagens escritas pelos cursistas, o Caso 01. Esse caso espelhou uma realidade bastante frequente em nossas escolas, a partir da qual o coordenador é desafiado a tomar decisões que não podem ferir a legislação e que precisam assegurar os direitos e deveres dos estudantes e de suas famílias.

O caso 02 obteve 89 postagens, sendo instigante perceber como para os coordenadores as situações que envolvem questões de gênero, sexualidade, diversidade sexual e agressões físicas e morais entre os estudantes preocupam esses profissionais e como estão sedentos por orientação e formação nesse sentido.

O Caso 03 somou um total de 44 postagens e trouxe à tona problemas relacionados ao trabalho não legalizado de adolescente e às questões raciais. De acordo com as falas dos cursistas, percebemos, entre outras carências, a necessidade de expandir o trabalho formativo⁹ direcionado ao cumprimento da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008 que estabelece como obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, que deve incluir diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil e, dessa forma, fortalecer o combate ao racismo e preconceito experimentado por esses grupos étnicos na sociedade brasileira.

Outro caso em destaque nas discussões foi o caso 04 sobre cyberbullying, assunto controverso, novo e desafiador que a cada dia se faz mais frequente na rotina de trabalho em uma coordenação escolar, com um total de 68 postagens.

O Caso 05 sobre trabalho infantil gerou um debate com 52 postagens, nas quais surgiram, principalmente, reflexões sobre o papel da família em casos como o ilustrado na

⁹ Em 2015 a CEFOP realizou o primeiro ciclo do Curso de formação em História e cultura Afro e indígena para 125 professores da SEFOR, tendo em vista a implementação das temáticas Afro e indígena no currículo escolar.

história da personagem “Rosinha”, também proporcionando boas reflexões sobre qual a responsabilidade (deveres) e o limite de interferência que a Escola tem em situações como essa.

Vale destacar que ao solicitar para os cursistas que fizessem encaminhamentos pedagógicos tendo como referência principal o ECA não estávamos tentando transferir para esses as responsabilidades jurídicas e assistenciais referentes aos direitos e deveres de crianças e adolescentes. Mas sim prepará-los e instrumentalizá-los para fazer a sua parte no que tange à dimensão educacional do ECA, para que se organizem e se mobilizem para desenvolver a cidadania escolar plena, visando “à resolução de conflitos escolares, explicitados em diversos tipos de violência contra crianças e adolescentes e destes contra a própria escola, muitas vezes, como reflexo ou consequência de violações por eles sofridas, caracterizando um ciclo que precisa ser rompido.” (Calissi e Silveira, 2013, p.16)

Através das falas dos coordenadores na pesquisa avaliativa¹⁰ do Módulo podemos observar a importância e os significados que essas discussões alcançaram na prática desses profissionais. Vejamos algumas de suas impressões sobre o curso:

Apresentou esclarecimentos, principalmente dentro do campo legal, com relação a minha práxis, aprofundando minha visão com relação a legislação, distinguindo a ação dentro do que seria uma boa intenção e dentro do que seria o legal. (Coordenador 01)

Contribuiu na medida em que me qualifico ainda mais na minha prática pedagógica, melhoro cada vez mais a minha forma de agir, de resolver problemas pedagógicos da escola e me faz refletir sobre determinadas atitudes e procedimentos para aprimorá-los cada vez mais, com esse curso, me aproprio de leis, me fundamento mais e mais e me questiono se a forma como estou atuando é a mais correta e se tou desenvolvendo meu papel como deve ser desenvolvido. (Coordenador 02)

As reflexões e conhecimentos adquiridos e trocados também geraram despertar para a atribuição de formador que o coordenador assume na Escola e para a necessidade de reformulação dos Regimentos Escolares e dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das Escolas, conforme observado nas falas seguintes:

Toda a discussão será levada para dentro da escola, permitindo assim que os pares também tenham a oportunidade de refletir sobre os temas. Os conteúdos expostos fizeram com que eu despertasse para reciclagem de meus conhecimentos e para que pudesse dar continuidade na formação para atuar de forma, cada vez mais, positiva enquanto gestor. Com o curso e durante ele, fiz observações e anotações para no retorno das aulas colocar em prática junto ao corpo docente e discente de minha escola. Várias ideias surgiram. (Coordenador 03)

Em relação a legislação me incentivou a elaborar projetos para que os alunos e as famílias, tenham acesso ao conhecimento das leis que regem a educação brasileira, para que tenham consciência dos deveres e direitos, assumindo a sua verdadeira

10 A pesquisa avaliativa era composta por oito questões, sendo seis objetivas e duas discursivas, são as respostas a uma dessas questões discursivas que estamos usando nesse trabalho. Essa questão, a de número 07, solicitava o seguinte: **Em que o curso contribuiu, efetivamente, para a minha prática enquanto coordenador escolar?**

condição de cidadão, incentivando-os ao cumprimento dos seus deveres e fazendo valer seus direitos. A Escola muitas vezes só se preocupa em divulgar o Regimento Escolar, se faz necessário que a comunidade tenha acesso também a LDB, os artigos da Constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescente. (Coordenador 04)

A maior parte dos depoimentos dos coordenadores-cursistas ressaltou importância do ECA para a escola e a necessidade de torná-lo um instrumento de reflexão e construção da cidadania. Destacou-se a relevância da formação e informação sobre os direitos como fundamentais para a formação para a cidadania. Afinal, só conhecendo-o e reconhecendo-o é que diminuimos resistências e preconceitos a seu respeito e atuamos em prol da formação humana e integral e da construção da cidadania plena e autônoma para todos, conforme explicitado abaixo:

Acredito que os temas abordados preenchem algumas lacunas em relação a legislação pertinente ao ECA, isso contribuiu para que possamos atuar embasados pela lei. (Coordenador 05)

Proporcionou mais leituras e releituras, análise e reflexão crítica acerca da vivência no dia a dia da escola com os inúmeros desafios que surgem a cada instante, percebendo que estou no caminho certo e agindo adequadamente e corretamente. Os estudos de caso sobre o ECA nos levam a essa percepção do agir pedagógico enquanto professora Coordenadora responsável por tomadas de decisões que precisam ser rápidas, precisas e adequadas nas diversas situações. (Coordenador 06)

O curso possibilitou o estudo mais aprofundado da legislação que rege a educação brasileira, que é de grande relevância e ajuda na prática de nossas ações cotidianas. A análise de casos também foi importante pois possibilitou testar minha capacidade de atuar na resolução ou minimização de problemas muitas vezes complexos com que posso me deparar. Por fim, levando em consideração que grande são os desafios que um coordenador enfrenta, manter-se atualizada é indispensável para desenvolver minha prática pedagógica a contento. (Coordenador 07)

O curso foi bastante enriquecedor, pois abordou temas extremamente importantes no contexto educacional. Ele nos possibilitou atualizarmos nossos conhecimentos, e principalmente, nos levou, através das discussões nos fóruns, a refletirmos sobre nossa prática pedagógica enquanto gestores. Particularmente, reconheço que preciso estudar mais profundamente o Estatuto da Criança e do Adolescente. Também, mostrou-me a necessidade de trabalharmos mais intensamente esses assuntos com os professores, nos momentos de planejamentos. (Coordenador 08)

O reconhecimento da necessidade de estudar, de se apropriar, de socializar e multiplicar os conhecimentos adquiridos sobre o ECA com os outros componentes da comunidade escolar reforça a urgente necessidade de que todos os profissionais da educação possam manuseá-lo, com vistas a: tirar dúvidas, questionar sobre determinados artigos, conhecer aqueles que estão mais direcionados à educação e perscrutá-los. O ECA deve ser encarado como um instrumento educativo, especialmente porque promove uma cultura para os Direitos Humanos, de respeito ao próximo, às diversidades, de alteridade, tolerância e fortalece a dignidade da pessoa humana, afinal, conhecê-lo e praticá-lo possibilita socializar aos sujeitos da educação seus direitos e

deveres, com base em ações que constituem a educação em direitos humanos e a formação para a cidadania.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O coordenador pedagógico, peça de fundamental importância na engrenagem escolar, é o profissional que deve ter acesso e domínio das produções pedagógicas, curriculares e específicas da educação, as relativas ao ensino, à aprendizagem, às competências cognitivas, socioemocionais, e, sobretudo, àquelas relacionadas à legislação educacional. Sendo necessário ser o agente que apresenta reflexões e conhecimentos aos professores, alunos, funcionários, aos pais e responsáveis, debatendo-as, questionando-as, com o intuito de transformar o modo como esses componentes da comunidade escolar pensam e agem sobre essas questões.

A escola, espaço de ampliação cognitiva, de reflexão é o local de e para a formação continuada por excelência. Um lugar que dá sentido à sociedade, à comunidade, as famílias, aos estudantes, como também aos docentes e todos os envolvidos neste mister que é a escola. Todos os partícipes devem exercitar sua mente por meio da reflexão, do conhecimento, de maneira que possam mobilizar mudanças e ações positivas em suas atribuições. O módulo “Legislação, programas e projetos”, em especial sua unidade que trata sobre o ECA, apresentados neste trabalho, nos encaminha ao fortalecimento dessa visão de educação escolar.

Os estudos realizados na unidade sobre o ECA serviram-nos, em especial, para perceber esse estatuto não apenas como um instrumento legal ou um conjunto de leis que servem exclusivamente para proteger crianças e adolescentes, mas como uma ferramenta pedagógica, como um forte aliado na construção de uma formação integral, cidadã, de uma educação mais democrática, autônoma, dialogada, participativa. Acreditamos que a Escola que se compromete em assumir o ECA como um instrumento pedagógico presente em suas posições, intervenções, decisões e mediações de conflitos está priorizando ações de educação em direitos humanos e propondo um trabalho coletivo que garanta a participação efetiva dos diferentes sujeitos do e no ambiente escolar. Dessa forma, o ECA configura-se como uma legislação e um recurso de promoção dos direitos humanos, colaborando com o desenvolvimento da cidadania plena, com a formação de sujeitos autônomos, livres e críticos, molas mestras da educação escolar, afinal, como ressaltou Calissi e Silveira (2013), A Escola é uma micro comunidade em que se vivencia as complexidades, as desigualdades, as diferenças, práticas e valores envolvidas nas relações sociais experimentadas na sociedade, mas também é o espaço em que essas relações, concepções e práticas podem e devem ser questionadas, desconstruídas, reformuladas,

especialmente aquelas indesejadas em uma sociedade que se pretenda de tolerância, menos desigual, menos violenta, de convivência justa, igualitária, fraterna e solidária. Por meio do exercício da criticidade, fomentado nos processos educativos, os sujeitos aprendentes desenvolvem uma das capacidades próprias dos seres humanos: a de observar e reconhecer e suas condições de vida, analisá-las e planejar intervenções e soluções para as mesmas.

O Programa de Formação dos Coordenadores Escolares da SEFOR oportunizou e ainda oportuniza discussões e reflexões que muito fortalecem a atuação desses profissionais, auxiliando-os a vencerem os desafios inerentes a essa função. Ainda temos muito a ser (re)pensado, discutido e efetivado, trilhamos já alguns passos, entrelaçamos os primeiros fios em prol do fortalecimento do ser e fazer do coordenador em nossas escolas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. ECA. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CALISSI, Luciana. e SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. Introdução. In: CALISSI, Luciana. e SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. (Orgs.). **O ECA nas Escolas: Perspectivas Interdisciplinares**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2013, p.11-24.

HEIDRICH, G. **Os caminhos para a formação de professores**. Revista Gestão Escolar - Fundação Victor Civita. Ed. 002. Junho/2009.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização da Escola: teoria e prática**. Goiânia: Alternativa, 2001.

MACHADO, Laêda B. e ARRIBA, Noemi Cathia A. L. **Coordenador pedagógico na Escola pública: uma análise à luz das representações sociais**. Educ. foco, Juiz de Fora, v. 16, n. 1, mar. / ago. 2011, p. 171-192.

OLIVEIRA, Juscilene da Silva. GUIMARÃES, Márcia Campos Moraes. **O papel do coordenador pedagógico no cotidiano escolar**. Revista Científica do Centro de Ensino Superior Almeida Rodrigues - Ano I - Edição I - Janeiro de 2013, p.95-103.

PLACCO, Vera M. N. S. O coordenador pedagógico no confronto com o cotidiano da Escola. In: PLACCO, Vera M. N. S. e ALMEIDA, L. R. (Org.). **O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2003.

PLACCO, Vera M. N. S. ALMEIDA, Laurinda R. SOUZA e Vera L. T. **O coordenador pedagógico: aportes à proposição de políticas públicas**. Cadernos de Pesquisa, v.42, n.147, set./dez. 2012, p.754-771.